



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0725/2015 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA À
SERVIDORA PÚBLICA MARIA NILZA DE MELO**



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA Nº 0725/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 29 DE MAIO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Licença Prêmio à servidora pública à servidora pública **MARIA NILZA DE MELO**, matriculada sob o nº 0166-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao decênio **03 de outubro de 1997 a 02 de outubro de 2007**, pelo período de **06 (seis) meses**, em conformidade a legislação municipal vigente.

II – **CONVALIDAR** a Licença Prêmio concedida a referida servidora, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre **01 de agosto de 1987 a 31 de julho de 1997**, com afastamento para gozo por 180 (cento e oitenta) dias, **em julho de 2007**, com efeito retroativo ao período concedido e usufruído.

III – **CONCEDER GOZO** da Licença Prêmio inerente ao segundo decênio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 01 de julho** e **término em 31 de dezembro de 2015**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **03/02/2015**.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito